Lei Ordinária nº 1.537, de 12 de março de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.973.144,35 (Três milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$ 3.973.144,35 (Três milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	004	R$ 729.000,00
02.0105.04.122.0001.2.264	31911300	004	R$ 442.481,46
02.0105.04.122.0001.2.264	31919200	004	R$ 128.593,67
02.0112.12.122.0001.2.213	31901300	004	R$ 120.000,00
02.0112.12.122.0001.2.213	31911300	004	R$ 251.039,46
02.0112.12.361.0017.2.244	31919200	004	R$ 93.276,82
02.0112.12.361.0017.2.244	31901300	004	R$ 163.500,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	004	R$ 673.397,91
03.0101.10.122.0001.2.206	31901300	004	R$ 309.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31911300	004	R$ 271.313,82
03.0101.10.122.0001.2.206	31919200	004	R$ 40.341,14
03.0101.10.302.0053.2.108	31901300	004	R$ 417.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	31911300	004	R$ 276.847,11
03.0101.10.302.0053.2.108	31919200	004	R$ 57.352,96
		TOTAL	**R$ 3.973.144,35**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties	004	R$ 24.191.730,03	R$ 7.222.381,61	R$ 7.404.727,60	R$ 9.564.620,82

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito